

Boa tarde

Vem a USI-União dos Sindicatos Independentes, remeter o seu contributo ao projeto de lei supra identificado.

Com os melhores cumprimentos
António Afonso



PROJETO DE LEI 981/XIV/3.ª **Grupo Parlamentar do BE**

CONTRIBUTO DA USI - UNIÃO DOS SINDICATOS INDEPENDENTES

O projeto de lei supra identificado, apresentado pelo grupo parlamentar do Bloco de Esquerda e atualmente em período de apreciação pública, visa estabelecer uma moratória aos despedimentos em empresas com lucros.

A USI subscreve a posição do grupo parlamentar do Bloco de Esquerda, posição essa inserida no contexto de crise económica em que o país (e não só) se encontra, fruto da pandemia que assolou o mundo em 2020.

Ora, considerando que em 2021 se fazem ainda sentir os efeitos dessa crise, sobretudo junto das famílias em que os rendimentos diminuíram substancialmente durante estes últimos 18 meses, parece justa uma medida, como a constante do projeto de lei, aplicada apenas às empresas que registem lucros no período contabilístico relativo ao ano de 2021.

Entendemos, assim, que tal medida deve ser contextualizada no complexo de normas de proteção social que foram sendo emanadas, quer pelo Governo, quer pela Assembleia da República, no âmbito da pandemia e ao longo do último ano e meio.

Os rendimentos do trabalho são, a maior parte das vezes, o único rendimento que as famílias têm para o sustento dos respetivos agregados familiares, pelo que medidas que protejam o emprego em épocas de grande crise, como a atual, devem merecer acolhimento generalizado.

Pro outro lado, ter a faculdade de usar a figura do despedimento baseado em motivos económicos para promover despedimentos unilaterais em empresas que constantemente e ao longo dos últimos anos, revelaram lucros crescentes, como é o caso atual de algumas Instituições de Crédito no setor bancário, mas não só, parece, no mínimo, indecoroso, sobretudo quando o despedimento tem apenas como objetivo a substituição de trabalhadores mais velhos por mão-de-obra mais barata e com vínculo precário. É evidente que se saúdam os lucros das empresas, mas também elas devem cumprir o seu papel no âmbito daquilo que é a sua responsabilidade social.



Nesta conformidade, considerando que o projeto de lei em apreciação se destina a empresas que apresentem lucros no exercício do ano de 2021 e sendo esta medida, consequentemente, temporária, acompanhamos a posição do grupo parlamentar do Bloco de Esquerda.

Pelo exposto, é assim este o contributo da USI-União dos Sindicatos Independentes ao projeto de lei supra identificado.

Lisboa, 19 de novembro de 2021

Manuel Ramos Lopes
O Presidente do Conselho Coordenador

Paulo Gonçalves Marcos
O Presidente da Comissão Executiva